CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 31 / 05 / 2013
HORA: 13:43min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.569/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28/05/13 A 29/08/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ART. 5º, DA LEI N.º 2.916/2008, DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE "*DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS AO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O parágrafo segundo do artigo quinto da Lei nº 2.916/2008, de 13 de Julho de 2010, que "*Dispõe sobre a Criação de Bens Móveis e/ou Imóveis ao Município de Dois Irmãos e Dá Outras Providências*" passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º.

(...)

"§2º Para os fins de doação de que trata esta Lei, não são considerados encargos as despesas com a manutenção e funcionamento do bem móvel e/ou imóvel doado, quando necessários para o seu funcionamento e/ou utilização, e tampouco os emolumentos de escrituração, registros imobiliários e quaisquer ônus referentes a transferência de veículo junto ao DETRAN."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE MAIO DE 2013.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.